



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
79/2015, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOBRES E A SRA
DANIELA NATALIA DO AMARAL,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **LOCATARIO** e a **Sra. DANIELA NATALIA DO AMARAL**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 046.185.841-06, portadora do RG n.º 2414023-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida das Flores, s/n, Distrito de Bom Jardim, na cidade de Nobres – MT chamada simplesmente de **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo da **Dispensa nº 10/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses e o reajustamento do valor conforme índice IGPM em 7,03%.
- 1.2 A contratação é referente à locação de um imóvel para abrigar temporariamente a unidade de saúde (psf) do bairro jardim Petrópolis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CIÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

E DE REAJUSTAMENTO

2.1 - O valor global para a execução do presente Contrato é de R\$ **9.632,70** (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

2.2 - O valor global fixado para o presente Contrato será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.605,45 (um mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

CIÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município destinados ao Instituto na seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. de Saúde.....267-10.301.0017.2051.3.3.9.0.36.00.00.00

CIÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CIÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nobres/MT, 19 de Abril de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal
LOCATARIO

DANIELA NATALIA DO AMARAL
CPF sob o n.º 046.185.841-06
LOCADORA/PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____